



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89
Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -
Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 36 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial no presente exercício no valor de R\$15.125,00 (quinze mil, cento e vinte e cinco reais) para firmar Termo de Fomento com o Hospital Cassiano Campolina, objetivando a implantação do plantão pediátrico, mediante a execução de atividade ou de projeto previamente estabelecido em Plano de Trabalho inserido em termo de fomento a ser firmado entre a Administração Pública Municipal e a entidade parceira.

Art. 2º - Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.09. – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Sub Unidade: 02.09.03 – Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA
Função: 08 – Assistência Social
Sub - Função: 243 – Assistência à criança e ao Adolescente
Programa:0019 – Plano Municipal de Assistência Social
Operação Especial : 0142 – Transferência ao Hospital Cassiano Campolina
Elemento de Despesa:
3.3.50.43.00 – Subvenções SociaisR\$15.125,00
Grupo da Fonte: 1 – Recursos do Exercício Corrente
Especificação da fonte e destinação de recursos: 100 – Recursos Ordinários

Art. 3º - Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei, a anulação do mesmo valor na seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.11. – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer
Sub Unidade: 02.11.01 – Fundo Municipal de Cultura
Função: 13 – Cultura
Sub - Função: 392 – Difusão Cultural
Programa:0020 – Promoção da Difusão da Cultura e Patrimônio
Atividade : 2.074– Manutenção do Departamento de Cultura

16/11/19 *LA* *caunia*

Recebido
Em 26/11/2019
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89
Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -
Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.FísicaR\$ 15.125,00

Grupo da Fonte: 1 – Recursos do Exercício Corrente


Especificação da fonte e destinação de recursos: 100 – Recursos Ordinários

Art. 4º - Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal n.º 1.783 de 07 de maio de 2018, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e a Lei Municipal n.º 1.760 de 12 de dezembro de 2017 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2018/2021.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 21 de novembro de 2019.


Ronivon Alves de Souza
Presidente


Cláudio dos Reis Lima
Vice - Presidente


Franklin William Ribeiro Batista Soares
Secretário